



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR

Autos: 0810026-52.2016.8.12.0002
Ação: Recuperação Judicial - Autofalência
Autor: Fujii Alimentos Ltda

Aos 07 de fevereiro de 2017, nesta cidade e Comarca de Dourados, no cartório da 8ª Vara Cível compareceu o Sr. José Eduardo Chemin Cury, brasileiro, advogado OAB/MS 9560, com endereço na rua Dona Bia Taveira, 216, Jd.dos Estados - CEP 79020-070, Campo Grande-MS, neste ato representando a Gestora Judicial: Pradebon & Cury Advogados Associados, Rua Dona Bia Taveira, 216, Jd. dos Estados - CEP 79020-070, Campo Grande-MS, CNPJ 07.449.951/0001-91, para prestar compromisso de administrador judicial nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005). Para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Nada mais. Eu, Hermes Paulo Alves Zandona, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

(assinado com certificação digital)

Rubens Witzel Filho

Juiz(a) de Direito

(assinado com certificação digital)

Pradebon & Cury Advogados Associados
José Eduardo Chemin Cury

Administrador